

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 013/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Numeração de Contrato nº 28/2018 de prestação de serviços que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **Associação dos Serviços Odontológicos da Indústria de Minas Gerais – Odontovida (SESI)**.

A Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro (CNPJ nº 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, **Sr. André Borges de Souza**, brasileiro, casado, engenheiro, assina este Termo Aditivo com a **Associação dos Serviços Odontológicos da Indústria de Minas Gerais – Odontovida (SESI)** - CNPJ nº 10.796.140/00001-71, registro da operadora na ANS 41.722-0, com sede na Av. do Contorno, 4520 – 6º Andar – Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, instrumento que tem por objeto a **prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo contratual**, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/93, conforme justificativa de fls. 198 e 256 e autorização de fl. 257 da **Dispensa nº 10/18**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato nº 28/2018 (Termo de numeração ao contrato de adesão) por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de 04 de maio de 2019 a 03 de maio de 2020, conforme justificativa de fls. 256 e autorizações de fls. 257 da Dispensa nº 10/18.

Parágrafo único: O contrato poderá ser rescindido entre as partes, mediante notificação prévia, sem ônus recíproco, independentemente da quantidade medida efetivamente realizada, desde que comunicado com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias, nos termos do item 15.4 do contrato de adesão, após a conclusão do novo certame licitatório para este objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este instrumento acresce ao contrato original **R\$ 119.123,20 (cento e dezenove mil, cento e vinte três reais e vinte centavos)**, considerando o valor **mensal** de R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos) por beneficiário. O valor total contratado é de 238.531,20 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento com exceção da cláusula que estabelece prazo indeterminado, ficando a vigência contratual determinada por este documento.

Juiz de Fora, 29 de abril de 2019


André Borges de Souza
Diretor Presidente / CESAMA


Associação dos Serviços Odontológicos da Indústria de Minas Gerais
Leonardo Ramalho
GERENTE

Testemunhas 1)


Flávia de Souza
Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 / Juiz de Fora – MG – 3692-9201/9198/9200/9199

2) ODONTOINDÚSTRIA


CESAMA
2020
Assessoria de Contratos
Depto. de Licitações e Contratos